



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 6º

SESSÃO PLENÁRIA - CEJA/MG

23/11/2022- 10:00 h
Ambiente Virtual- SEI

1. Habilitação de Pretendentes

Processo SEI nº 0719721-88.2022.8.13.0000 - **hab. 2064 /22**

Ryan Savio D'Souza e Eusebio Pires- EUA

Organismo Credenciado: *Hand In Hand*

Relator: Des. Vítor Inácio Parreiras Henrique

2. Pós-Adotivo

Processo SEI nº 0130702-02.2020.8.13.0000

Comarca: Unaí

Adotado- Pierre Matheus Olivier-Marie Grandjean- nasc.06/06/09

Adotante: Michel François Hervé Grandjean

País: França

Organismo Credenciado: COFA/Cognac

Relatora: Des^a. Valéria Rodrigues Queiroz

3. Outros Assuntos

Processo SEI nº 0106426-04.2020.8.13.0000

Regimento Interno da CEJA/MG-Atualização



Documento assinado eletronicamente por **Ana Christina Bensemann da Costa Cruz, Oficial Judiciário**, em 02/12/2022, às 10:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **11700186** e o código CRC **747240D4**.

CONSIDERANDO o teor do art. 4º da Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça nº 495, de 17 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o provimento de cargos da Magistratura de carreira;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0055325-30.2017.8.13.0000,

AVISA aos juízes de direito do Estado de Minas Gerais que:

I - encontra-se disponível no Portal TJMG, no endereço eletrônico www.tjmg.jus.br, a partir da publicação deste Aviso, o arquivo próprio dos Sistemas Informatizados, com as informações sobre o padrão de desempenho, de produtividade e de presteza no exercício jurisdicional, relativo ao período de dezembro de 2021 a novembro de 2022;

II - flui, a partir da publicação deste Aviso, o prazo de 15 (quinze) dias para as impugnações dirigidas à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, relativas às informações do mês de novembro;

III - as impugnações protocolizadas na CGJ serão apreciadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo mencionado no item II deste Aviso;

IV - as impugnações poderão ser enviadas à CGJ, por via postal ou por meio eletrônico, devendo ser protocoladas pela Coordenação de Protocolo e Controle de Expedientes da Corregedoria - CORPROT;

V - a consulta ao arquivo mencionado no item I deste Aviso deverá ser feita nos termos da Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça nº 495, de 17 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o provimento de cargos da Magistratura de carreira.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2022.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO - CEJA/MG

Rua Goiás, nº 253, sala 602, Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30190-030

Tels: (31) 3237-6413 / 6414 / 6416 / 6417 - e-mail: ceja@tjmg.jus.br

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA CEJA/MG

Às dez horas do vigésimo terceiro dia de dois mil e vinte dois, em sessão plenária extraordinária da Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Minas Gerais (CEJA/MG) realizada, virtualmente, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), participaram o Corregedor-Geral de Justiça e Presidente da CEJA/MG, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, o Desembargador Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques, a Desembargadora Valéria Rodrigues Queiroz, a Juíza Auxiliar da Corregedoria Simone Saraiva de Abreu Abras, a Juíza de Direito da Vara Infracional da Infância e da Juventude, Riza Aparecida Nery, o Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, Afrânio José Fonseca Nardy e o Delegado de Polícia Federal Cristiano Costa Silva. A ausência do Vice-Presidente da CEJA/MG, Desembargador Wagner Wilson Ferreira, operou-se justificadamente. Foram deliberados os seguintes processos: Processo SEI 0719721-88.2022.8.13.0000 de habilitação para adoção internacional, Relator Desembargador Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques: "A Comissão deliberou pelo deferimento da habilitação, nos termos do voto do Senhor Relator" e Processo SEI 0130702-02.2020.8.13.0000 de relatórios pós-adoptivos, Relatora Desembargadora Valéria Rodrigues Queiroz: "A Comissão deliberou pelo encaminhamento de cópias dos relatórios e fotos ao Juízo da Infância e da Juventude da Comarca de origem para conhecimento e posterior arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Relatora". Dando continuidade, Processo SEI 0106426-04.2020.8.13.0000, Atualização do Regimento Interno da CEJA: "A minuta do Regimento Interno da CEJA foi aprovada por unanimidade, com inclusão das considerações e sugestões apresentadas pelo Desembargador Vítor Inácio Peixoto Parreira Henriques e nos termos da nova minuta apresentada pela Juíza Auxiliar da Corregedoria Simone Saraiva de Abreu Abras a ser submetida à elevada criteriosa consideração do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Ana Christina Bensemann da Costa Cruz, matrícula t0062448, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida, será por todos assinada eletronicamente.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

(a) Desembargadora VALÉRIA RODRIGUES QUEIROZ

(a) Desembargador VITOR INÁCIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES

(a) SIMONE SARAIVA DE ABREU ABRAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria e Superintendente da CEJA/MG

(a) RIZA APARECIDA NERY
Juíza de Direito da Vara Infracional da Infância e da Juventude de Belo Horizonte

(a) AFRÂNIO JOSÉ FONSECA NARDY
Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte

(a) Cristiano Costa Silva
Delegado de Polícia Federal

(a) ANA CHRISTINA BENSEMANN DA COSTA CRUZ
Oficiala Judiciária da CEJA

DIREÇÃO DO FORO - COMARCA DE BELO HORIZONTE

PORTARIA Nº 88/CODIRFO/2022

Altera a Portaria da Coordenação de Apoio à Direção do Foro da Capital nº 78, de 24 de outubro de 2022, que "designa servidores para cooperarem durante o plantão da Vara Infracional da Infância e Juventude da Comarca de Belo Horizonte em novembro de 2022".

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 7.214, de 5 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria da Coordenação de Apoio à Direção do Foro da Capital - CODIRFO nº 78, de 24 de outubro de 2022, que "designa servidores para cooperarem durante o plantão da Vara Infracional da Infância e Juventude da Comarca de Belo Horizonte, em novembro de 2022";

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a escala de servidores designados pela Portaria da CODIRFO nº 78, de 2022;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0781905-08.2022.8.13.0024 e nº 0898582-24.2022.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º As alíneas "j", "l" e "m" do inciso I, a alínea "j" e "n" do inciso II, as alíneas "j" e "l" do inciso III e a alínea "e" do inciso IV e as alíneas "e" e "h" do inciso VI do art. 1º da Portaria da Coordenação de Apoio à Direção do Foro da Capital 78, de 24 de outubro de 2022, ficam alteradas, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º [...]

I - [...]

[...]

j) Nívia Márcia Silva Araújo, comissária da infância e juventude, matrícula nº 30.397-4 - dias 1º e 2;

[...]

l) Rodrigo Granata Silveira, comissário da infância e juventude, matrícula nº 24.599-3 - dia 1º;

[...]

m) Walter Souza Silva, comissário da infância e juventude, matrícula nº 11.795-2 - dia 1º;

[...]

II - [...]

[...]

j) Rodrigo Granata Silveira, comissário da infância e juventude, matrícula nº 24.599-3 - dia 6;

[...]

III - [...]

[...]

j) Patrícia Passos Silva, comissária da infância e juventude, matrícula nº 28.983-5 - dia 13;

[...]